



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02063 de 25 de FEVEREIRO de 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Superávit Financeiro, no valor de R\$125.975,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1406 de 06 de NOVEMBRO de 2024.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de e R\$ 125.975,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento,, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0157	02.00.00 - Executivo 02.06.00 - Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social 02.06.02 - Departamento Dos Programas Sociais 02 - Judiciária 061 - Ação Judiciária 0125 - Assistência A Comunidades 4.150 - Despesas Decorrentes Com O Cumprimento De Sentença Judicial Proferido Pela Justiça. 3390.91.00 - Sentenças Judiciais 2.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
0359	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.02 - Farmácia Básica 10 - Saúde 303 - Suporte Profilático E Terapêutico 0593 - Assistência Farmacêutica Básica 4.060 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Atendimento Aos Pacientes Usuários Da Farmácia Básica Municipal. 3390.30.00 - Material De Consumo 2.600.60 - Componente Básico Da Assistência Farmacêutica Valor: 56.975,00 (Cinquenta E Seis Mil Novecentos E Setenta E Cinco Reais)
0359	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.02 - Farmácia Básica 10 - Saúde 303 - Suporte Profilático E Terapêutico 0593 - Assistência Farmacêutica Básica 4.060 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Atendimento Aos Pacientes Usuários Da Farmácia Básica Municipal. 3390.30.00 - Material De Consumo 2.621.99 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
--

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL